

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA: 'EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA', A SER REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025."

O **PREFEITO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inhapi de 1993 e em conformidade com a Portaria nº 1.079 de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma atuação integrada entre os municípios para enfrentar os desafios ambientais regionais, especialmente no que se refere à emergência climática, que exige ações conjuntas e coordenadas para a preservação do meio ambiente e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente em seus artigos 23, 30 e 170, reconhece a competência dos municípios para atuar na promoção do desenvolvimento sustentável e na defesa do meio ambiente, garantindo o direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disposto no artigo 225 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a relevância da cooperação intermunicipal como mecanismo estratégico para o enfrentamento das mudanças climáticas e a preservação ambiental, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187/2009, que estabelece diretrizes para a implementação de ações mitigadoras e adaptativas no território nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Piranhas, a ser realizada em 23 de janeiro de 2025, com o tema central: "*Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica*". A Conferência será intermunicipal e contará com a participação de representantes dos municípios da região, com o objetivo de alinhar as políticas locais às diretrizes da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e fortalecer a articulação entre os entes federativos para o enfrentamento da emergência climática.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Piranhas tem como objetivo promover o debate e a formulação de propostas regionais para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, com foco em ações de mitigação e adaptação aos impactos ambientais. Visa, ainda, garantir a cooperação entre os municípios da região e o desenvolvimento de uma gestão ambiental compartilhada e eficaz.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão custeadas por dotação orçamentária específica do órgão gestor municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. A conferência poderá contar com recursos provenientes dos municípios participantes, bem como com o apoio de entidades públicas e privadas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi –Al, 03 de Dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:80CA0085

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/12/2024. Edição 2442

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>